



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA – CEAG

Reunião : Ordinária Nº: 013/2018
Decisão : 062/2018-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.8
Referência : Anotação de Curso
Interessado : Ernesto de Carvalho Domingues.

EMENTA: Aprova a anotação do curso de Pós-Graduação “*Stricto sensu*” em nível de Doutorado em Oceanografia, realizado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no cadastro do profissional Ernesto de Carvalho Domingues, sem adicionamento de título e novas.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 13, realizada no dia 15 de agosto de 2018, apreciando a solicitação de anotação do de Pós-Graduação “*Stricto sensu*” em nível de Doutorado em Oceanografia, realizado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no cadastro do profissional Ernesto de Carvalho Domingues protocolada neste Regional sob o nº 200085381/2018 **DECIDIU** por unanimidade, indicar para relator, o Conselheiro José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti, o qual emitiu parecer que contém o seguinte teor “*As decisões tomadas pelo Sistema CONFEA/CREA com relação a “Anotação de Curso” têm de garantir segurança para toda a Sociedade, incluídos profissionais, empresas vinculadas ao Sistema. Considerando que o processo apresenta todo os documentos necessários a análise, conforme estabelece a Lei Federal 5.194/66 e as Resoluções 218/73, 473/02, 1007/2003, 1016/2006 e 1073/16, todas do Confea; Considerando que a Universidade Federal de Pernambuco, está devidamente cadastrada no Crea – PE; Recomendo a anotação do Curso de Pós-graduação “stricto sensu” em nível de Doutorado em Oceanografia,, ao Sr. Ernesto de Carvalho Domingues, Engenheiro de Pesca, porém sem ser adicionado título e novas. Outrossim, solicito que seja informado ao profissional que o mesmo poderá solicitar a extensão de suas atribuições, apresentando as ementas das disciplinas cursados na pós-graduação, juntamente com o histórico do curso, e outros documentos exigidos”.* **DECIDIU por unanimidade, aprovar a anotação do curso supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos – Coordenador. Votaram os Conselheiros:** André da Silva Melo, Burguivól Alves de Souza e José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos
Coordenador da CEAG